

RESOLUÇÃO Nº 042/23-CP-CME, de 20 de abril de 2023

Ementa: **Renova, por 03 (três) anos, a Autorização de Funcionamento dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF SÃO JOSÉ, zona rural do Município de Xinguara-PA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, em Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e, conforme a decisão do Plenário de 20 de abril de 2023, Processo 2022026-CEB-CME, Parecer 0041/23-CP-CME,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Art. 1º - Fica renovada, pelo período de 03 (três) anos, a **Autorização de Funcionamento dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF SÃO JOSÉ**, localizada à Rua Rio de Janeiro, S/N, CEP:68558-899, INEP 15552187, Distrito São José do Araguaia, zona rural do Município de Xinguara, Estado do Pará.

Art. 2º - Fica determinado que, até **120 (cento e vinte dias)** antes do encerramento do presente Ato Autorizativo, a Direção protocole neste Colegiado a solicitação de Renovação de Autorização a fim de regularizar a Unidade Escolar conforme legislação em vigor.

Art. 3º- O não cumprimento do estabelecido implicará na revogação do Ato Autorizativo concedido por este Conselho, ficando a Instituição sujeita às sanções previstas na Resolução 006/21-CP-CME, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida de Xinguara-PA, Sessão Plenária de 20 de abril de 2023.


GILSON VIEIRA DE SOUSA
Presidente

GILSON VIEIRA DE SOUSA
Presidente do CME
Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Decreto Nº 376/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

INTERESSADO: Escola Municipal de Ensino Fundamental São José		
ASSUNTO: Solicitação de Renovação de Autorização para o Funcionamento dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da EMEF São José		
RELATOR: Conselheiro Dhyeime da Silva Gomes Alexandrino		
PROCESSO-CEB/CME nº 2022026	PCP: 041/23	APROVADO:20/04/2023

1-HISTÓRICO

O presente Processo, sob o nº 2022026, de interesse da Unidade Municipal de Ensino Fundamental São José trata da solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento dos cursos ofertados, uma vez que se encontram com atos Autorizativos prorrogados, em caráter excepcional, pela Resolução-CME nº 08/21. A Unidade de Ensino funciona em prédio próprio localizado na Rua Rio de Janeiro, S/N, CEP:68558 - 899, INEP 15552187, Distrito São José do Araguaia, Município de Xinguara, Estado do Pará.

Ao instruir o processo, a direção apresentou os documentos listados abaixo:

- ✓ **Requerimento:** Ofício nº 0024/2022, dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida solicitando Renovação de Autorização para o Funcionamento dos anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;
- ✓ **Ato da criação e/ou de incorporação pelo Poder Público:** O Decreto nº 280/02 PMX, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998, cria a Escola Municipal São José vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Xinguara;
- ✓ **Concessão de Prorrogação de Atos Autorizativos em Caráter Excepcional:** A Unidade de Ensino está funcionando com o Ato Autorizativo Excepcional, conforme a Resolução nº 08/21-CME;
- ✓ **Regimento Unificado das Escolas Públicas da Rede Municipal de Xinguara:** A escola apresentou a Resolução nº 015/22-CME que dispõe sobre a Aprovação da Alteração e Reorganização do Regimento Unificado das Escolas Públicas da Rede Municipal de Xinguara;
- ✓ **Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional:** O documento apresentou itens de descrição obrigatória tais como: o diagnóstico da comunidade escolar, concepção sobre educação, conhecimento e qualidade das aprendizagens. Concepção de avaliação, as bases norteadoras da organização do trabalho pedagógico (fins, objetivos, princípios e metas), fundamentação da gestão democrática, programa de acompanhamento pedagógico e superação da retenção escolar, estratégia de formação inicial e continuada, resultado de avaliação externa e interna, concepção de espaço com acessibilidade, planejamento e articulação entre a Unidade Escolar com a família e a comunidade.

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51
CEP: 68555-570- Centro- Xinguara/PA
E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br- Telefone: 94 3426 3137



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

A escola apresentou a forma didática de trabalho através de projetos escolares interdisciplinares, desenvolvidos junto à própria escola ou em parcerias com instituições privadas ou órgãos públicos parceiros da educação. Esses projetos são discutidos de forma conjunta com os docentes que elaboram os procedimentos, metodologias e demais fases de execução dos projetos, avaliados posteriormente com todos.

Oferece matrícula para alunos com deficiência nas turmas regulares e presta assistência aos educandos em parceria com as famílias para desenvolver atividades no contraturno e outras objetivando a inclusão; apresentou, no anexo do PPP, o relato que desenvolve o PDI-Plano de Desenvolvimento Individual, mesmo não o descrevendo. Alguns alunos ainda aguardam atendimento no Centro de Atendimento de Ensino Especializado de Xinguara-CAEEX, pois a escola ainda não possui sala AEE-Atendimento Educacional especializado, mas relata que os alunos incluídos recebem apoio, quando necessário, de cuidador individual ao aluno com deficiência.

Apresentou também nos anexos Plano de Ação, Plano de Busca Ativa e Plano de Ação do PSE-Programa Saúde na Escola (com ilustração das ações).

Quanto ao Planejamento de Ensino, a Unidade Escolar segue a Base Comum Curricular do Estado do Pará e Planejamento realizado pelo docente, sob supervisão da coordenação de ensino da referida escola. Sendo este planejamento já pautado nas Diretrizes da Educação Básica contando habilidades, objeto de conhecimento, orientações metodológicas e avaliação de cada plano.

O projeto também demonstra como a escola articula o Ensino Presencial e como foram os estudos no período da pandemia, onde as aulas presenciais foram suspensas por cuidados com a transmissão do vírus, assim propondo o ensino remoto e híbrido, de acordo com o previsto pela Resolução nº 02/2020-CNE.

Quanto aos espaços físicos da Unidade Escolar o documento descreve, como necessária, reforma do prédio, uma vez que a estrutura é antiga e precisa de reparos e/ou a criação de novos espaços;

✓ **Matriz Curricular do Ensino Fundamental:** A escola informa que adota a Estrutura Curricular Unificada do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, para ser aplicada nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aprovada pela Resolução nº 014/22-CME;

✓ **Documento Curricular do Ensino Fundamental:** A Unidade de Ensino adota, na íntegra, o Documento Curricular do Estado do Pará conforme Resolução nº 71/22-CEE/PA;

✓ **Quadro Demonstrativo de Pessoal Administrativo, Técnico e Docente:** Os profissionais que atuam na referida escola estão devidamente habilitados com os respectivos comprovantes das habilitações legais para o desempenho de suas funções. Exceção do quadro docente, onde foi constatado que alguns docentes ainda atuam fora da área de competência;

✓ **Planta Baixa das Instalações do Prédio; Demonstrativo da Infraestrutura:** A escola apresentou o título de doação do imóvel do Ministério da Agricultura para a prefeitura

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51

CEP: 68555-570- Centro- Xinguara/PA

E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br- Telefone: 94 3426 3137



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

Municipal de Xinguara em 31/10/2011, título assinado pelo outorgado representante do Município, Prefeito Davi passos. Apresenta também a planta baixa da escola e das instalações do prédio com demonstrativo da infraestrutura;

- ✓ **Plano de Formação Continuada dos Educadores da Unidade Educacional:** O Plano de Formação Continuada para os Profissionais da Educação adotado pela Unidade de Ensino foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e amplia para a Jornada Pedagógica e a Hora-atividade; o item atende satisfatoriamente aos aspectos básicos solicitados;
- ✓ **Cronograma de Implantação dos Cursos:** A Unidade apresentou o cronograma dos níveis/cursos pretendidos: Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;
- ✓ **Calendário escolar:** O calendário apresentado pela Unidade de Ensino foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pela Resolução nº 09/21- CME;
- ✓ **CNPJ- Cadastro Nacional Da Pessoa Jurídica:** A escola apresentou o comprovante da inscrição nº 03.788.687/0001-60 e da situação cadastral aprovado pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.863, comprovante emitido dia 01/06/2022;
- ✓ **Documentação Comprobatória de Instalação e Funcionamento do Conselho Escolar:** A escola apresentou o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica comprovando inscrição com abertura no dia 25/04/2000. Também foi apresentada a Ata da eleição do dia 09/02/2021 tendo como pauta a recondução dos membros do Conselho Escolar para o biênio 2021-2022;
- ✓ **Declaração de Adimplência de Recursos Federais (PDDE/outros):** A Unidade de Ensino apresentou o relatório da prestação de contas de 20/05/2022 e não consta na base de dados pendência de prestação de contas de recursos do PDDE ou de suas ações agregadas. Disponibilizou ainda cópia da Ata da reunião do Conselho Escolar para prestação de contas de 2021;
- ✓ **Demonstrativo de Infraestrutura Física (imóvel):** A escola descreveu a caracterização da infraestrutura do imóvel;
- ✓ **Demonstrativo de Infraestrutura Física (móveis e equipamentos):** A escola apresentou quadros demonstrando a quantidade de salas de aula, distribuição dos móveis e equipamentos por ambiente e o total disponibilizado de forma satisfatória;
- ✓ **Demonstrativo do Sistema de Gestão Acadêmica:** Nesse item a escola descreveu a documentação necessária para realizar a matrícula e cadastrar os alunos no programa Gestor Web Escolar Acadêmico para que possam ser impressos: Diário de Frequência, Declaração e Mapa de Resultado Final;
- ✓ **Projeto de Promoção de Acessibilidade e Atendimento prioritário as pessoas com necessidades especiais:** A Unidade Educacional demonstrou a forma e os recursos utilizados que são ofertados no Centro de Atendimento de Ensino Especializado em Xinguara-CAEEX, localizado na Rua Brasil, S/N Centro, Xinguara-Pará, para atender os educandos com deficiências inclusos no ensino regular, visando desenvolver as habilidades cognitivas, sensoriais, motoras, efetivo-emocional e social;

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51
CEP: 68555-570- Centro- Xinguara/PA
E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br- Telefone: 94 3426 3137



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF^a YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

- ✓ **Descrição das Práticas Pedagógicas:** A escola descreveu as práticas pedagógicas próprias e inovadoras desenvolvidas durante o ano letivo por meio de projetos interdisciplinares;
- ✓ **Comprovante de Entrega do Censo:** A escola apresentou o comprovante de que alimentou o Censo Escolar e de que os relatórios estão em dia;
- ✓ **Comprovante de Entrega dos Relatórios Finais:** A escola apresentou a declaração da entrega de relatório dos Mapas Finais na CODOE - Coordenadoria de Documentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação.

2-ANÁLISE

A Escola Municipal São José enviou todos os documentos solicitados elencados no processo, detectando então, a completa integralização processual. Em seguida o processo foi encaminhado à Diretoria de Inspeção e Documentação Escolar-DIDE/CME, conforme Portaria nº 03/22 baixada pelo presidente do Conselho Municipal de Educação, nomeando as técnicas da **DIDE, Benedita da Silva Gales, Cleoneide Paes Landim Ribeiro de Oliveira** para realização de **Verificação in loco**.

Ao retornar à Câmara de Educação Básica, o processo foi submetido a nova análise, tomando como base o Relatório do Instrumento de Avaliação aplicado aos dias dezoito de outubro do ano dois mil e dois pela **DIDE/CME**, assim como o Parecer Final de verificação da Comissão Avaliadora que descreve as razões pelas quais a Unidade Escolar obteve conceitos Satisfatórios/Insatisfatórios nas dimensões a seguir:

Dimensão 1 - Das Instalações Físicas - Nesse item a pontuação soma até 100 pontos, onde é exigido mínimo de 70 pontos para a aprovação. A EMEF São José obteve 85 pontos. Sendo os itens insatisfatórios a saber:

1.2.3 – Secretaria acadêmica: Identificou-se a necessidade de balcão de atendimento ao público;

1.3.1 – Inexistência de laboratório de Informática: Falta equipar com os computadores;

1.4.1 – Acessibilidade a 100% das Instalações: Constatou-se a necessidade de rampa na porta da sala do Laboratório de Informática e nas portas de acesso à cozinha.

Dimensão 2 – Corpo Docente - Nessa dimensão a pontuação soma até 30 pontos, onde é esperado o mínimo de 20 pontos para a aprovação. A EMEF São José obteve 10 pontos. Sendo os itens insatisfatórios a saber:

2.1 – Formação mínima exigida por Lei: Foram detectados alguns docentes atuando fora da área de formação.

Conselho Municipal de Educação Prof^a Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51
CEP: 68555-570- Centro- Xinguara/PA
E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br Telefone: 94 3426 3137



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

2.2 – Padrões de qualidade em relação à formação do corpo docente: Alguns docentes não estão aptos para ministrar aulas nas respectivas lotações pois nos anos iniciais do Ensino Fundamental os profissionais devem possuir graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Médio Magistério (em carência do superior); para os anos finais do Ensino Fundamental, os profissionais devem ser licenciados nas áreas específicas que pretendem lecionar.

Dimensão 3 - Do Corpo Técnico – Administrativo - Nessa dimensão a pontuação soma até 50 pontos, onde é esperado o mínimo de 30 pontos para a aprovação. A EMEF São José obteve 50 pontos.

Dimensão 4 - Organização Didática Pedagógica - A pontuação soma no máximo 40 pontos, sendo esperado nessa dimensão o mínimo de 30 pontos. A escola obteve a pontuação total de 40 pontos, uma vez que apresentou itens satisfatórios.

Concluída a análise dos autos, verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído à luz do que preconiza a legislação educacional vigente.

Considerando que, na Dimensão 1, a EMEF recebeu 85 pontos;

Considerando que, na Dimensão 2, a EMEF recebeu 10 pontos;

Considerando que, na Dimensão 3, a EMEF recebeu 50 pontos;

Considerando que, na Dimensão 4, a EMEF recebeu 40 pontos;

Considerando que a Unidade Escolar, somando todas as dimensões, obteve **185 pontos**, sendo a pontuação mínima para obtenção de relatório Favorável de **150 pontos**;

Considerando, que ao tomar ciência dos itens insatisfatórios (via ofício nº 027/2022-CEB/CME), a Entidade Mantenedora (via ofício nº 111/2022) informou as seguintes ações para sanar as inadequações na Unidade de Ensino para o ano letivo em 2023: **Dimensão 1- Espaço Físico: 1.2.3.** O balcão de atendimento será adaptado pela equipe de manutenção; **1.3.1.** Os equipamentos do laboratório foram licitados e estão em processo de aquisição; **1.4.1.** As adaptações de acessibilidade serão realizadas pela equipe de manutenção; **2.1.** A formação mínima será observada para a próxima lotação; **2.2.** A formação mínima será observada para a próxima lotação.

Considerando que a entidade mantenedora respondeu, por meio do ofício nº 054/2023, a solicitação da presidenta da CEB/CME sobre a previsão de reforma para a EMEF São José, informando que **a escola receberá reforma ainda em 2023**, conforme planejamento da SEMEC-Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando a devolutiva dada ao Ofício Circular nº 01/23 encaminhado pela presidência do Conselho Municipal de Educação - CME, no qual a direção da escola, enviou a documentação solicitada, constatou-se que em 2023 ainda há pendências quanto à estrutura física e lotação adequada de docentes. Assim a pontuação foi mantida em 185 pontos, visto que não houve saneamento das pendências.

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51
CEP: 68555-570- Centro- Xinguara/PA
E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br- Telefone: 94 3426 3137



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

3 – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, opina-se favorável à **Renovação de Autorização**, pelo **período de 03 (três) anos**, para o Funcionamento dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, cursos/níveis ofertados pela **Escola Municipal de Ensino Fundamental São José**, localizada no Distrito São José, zona rural de Xinguara/PA.

Determina-se que **120 (cento e vinte) dias** antes do encerramento do prazo concedido pelo Ato Autorizativo anterior, a Direção solicite a este Conselho a Renovação de Autorização, a fim de regularizar a Unidade Escolar, de acordo com a legislação em vigor.

Ressalta-se que o não atendimento no prazo estabelecido, implicará na revogação dos Atos Autorizativos concedidos por este Conselho e providências sujeitando a Instituição às sanções previstas na Resolução nº 06/2021 CME, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dhyeime Da Silva Gomes Alexandrino- Conselheiro-Relator

4 – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário APROVOU, por unanimidade, o Parecer do Relator reafirmando, assim, a Renovação de Autorização de Funcionamento dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF São José, por um **período de 03 (três) anos**.

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, em Xinguara-PA, Sessão Plenária de 20 de abril de 2023.

Gilson Vieira de Sousa Presidente do CME
Dhyeime da Silva Gomes Alexandrino- Relator
Thatiana de Oliveira Silva Júlio- Presidente da CEB
Neciene silva- Técnica do CME
Benedita da Silva Gales-DIDE
Cleoneide Paes Landim-DIDE
Ercione de Lima- Secretária Executiva do CME

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51
CEP: 68555-570- Centro- Xinguara/PA
E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br- Telefone: 94 3426 3137



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

3 – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, opina-se favorável à **Renovação de Autorização**, pelo **período de 03 (três) anos**, para o Funcionamento dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, cursos/níveis ofertados pela **Escola Municipal de Ensino Fundamental São José**, localizada no Distrito São José, zona rural de Xinguara/PA.

Determina-se que **120 (cento e vinte) dias** antes do encerramento do prazo concedido pelo Ato Autorizativo anterior, a Direção solicite a este Conselho a Renovação de Autorização, a fim de regularizar a Unidade Escolar, de acordo com a legislação em vigor.

Ressalta-se que o não atendimento no prazo estabelecido, implicará na revogação dos Atos Autorizativos concedidos por este Conselho e providências sujeitando a Instituição às sanções previstas na Resolução nº 06/2021-CME, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dhyeime Da Silva Gomes Alexandrino- Conselheiro Relator

4 – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário APROVOU, por unanimidade, o Parecer do Relator reafirmando, assim, a Renovação de Autorização de Funcionamento dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF São José, por um **período de 03 (três) anos**.

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, em Xinguara-PA, Sessão Plenária de 20 de abril de 2023.

Gilson Vieira de Sousa Presidente do CME
Dhyeime da Silva Gomes Alexandrino- Relator
Thatiana de Oliveira Silva Júlio- Presidente da CEB
Neciene silva- Técnica do CME
Benedita da Silva Gales-DIDE
Cleoneide Paes Landim-DIDE
Ercione de Lima- Secretária Executiva do CME

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51
CEP: 68555-570- Centro- Xinguara/PA
E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br- Telefone: 94 3426 3137